

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº7.753 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

1/2

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Grupo Especial de Análise - GEA, criado pelo Art. 178 da Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março de 2000, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março de 2000, e Decreto nº 6.095, de 28 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5.955/2003, **DECRETA**:

Art.1º O Grupo Especial de Análise - GEA, criado pelo Art. 178 da Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março de 2000, passa a ter a seguinte composição:

- I Representante da Secretaria de Obras: ROGÉRIO BERELLI SAITO
- II Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: AMANDA CRISTINA VISELLI
- III Representante da Secretaria de Habitação: FLÁVIO DAMIANI
- IV Representante da Secretaria de Planejamento Urbano: MAURÍCIO DE CASTRO GAZOLA
- V Representante da SAMA Saneamento Básico do Município de Mauá: CARLOS ROBERTO SCHIAVON
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 - Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.603, de 15 de julho de 2011.

Município de Mauá, em 25 de setembro de 2012.

SWALDO DIAS Prefeito

ANA PAULA RÍBEIRO BARBOSA Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº7.753 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

2/2

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA Secretario de Obras

SÉRGIO ÁFFONSO DOS SANTOS Secretário de Habitação

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA Secretária de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI PEREIRA Respondendo pela Secretaria de Governo W T

rn/